



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Brejolândia**

CNPJ 13.651.439/0001-80

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO REALIZADO EM 15.03.2020, PARA O CARGO DE ODONTOLOGO.**

**GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais autorizativas do Certame Público nº 310/2020, 311/2020, 312/2020, 313/2020, 314/2020, 315/2020, 316/2020, 317/2020 e Lei Complementar nº 01/2020, todas de 10 de setembro de 2019, publicadas no Diário Oficial de 12.09.2019,

**CONSIDERANDO:**

O Pedido de reclassificação firmado pelo candidato **SUSICLEI DE OLIVEIRA CARDOSO**, 1º colocado para o cargo de Odontólogo PSF;

A homologação do concurso público realizado em 15.03.2020, através do Decreto nº 21/2020, de 22 de maio de 2020, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura de Brejolândia, nos termos do Edital de Abertura nº 1/2020, de 09 de janeiro de 2020;

O Edital nº 20/2020, de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 5 de junho de 2020, de convocação para apresentação de documentos e realização de exame médico;

O Edital nº 22/2020, de 03 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2020, de divulgação dos candidatos que atenderam o Edital nº 20/2020;

A previsão no edital que “não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de BREJOLANDIA e no site da empresa <http://sctconcursos.com.br/>”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido de reclassificação à candidata **SUSICLEI DE OLIVEIRA CARDOSO**, 1º colocado no cargo de Odontólogo PSF, do concurso público realizado pela Prefeitura de Brejolândia, com a alteração no resultado final do certame para o cargo de Odontólogo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejolândia, 14 de julho de 2020.

**GILMAR RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito de Brejolândia